



## Gestão do incentivo fiscal à inovação em cooperativas

### Management of the tax incentives for innovation by cooperatives

#### Resumo

O objetivo deste artigo é elucidar as práticas realizadas pelas cooperativas agropecuárias quanto à gestão contábil, administrativa e gerencial vinculada ao incentivo fiscal à inovação (IFI). Para tanto, realizou-se uma pesquisa de natureza qualitativa cujo método de investigação selecionado foi o de estudo de caso único. Nesse sentido, a unidade de análise foi uma Central de Cooperativas Agroindustriais que possui um departamento de P&D. Como resultado, esclareceu-se que a gestão contábil, administrativa e gerencial já era rotineiramente operacionalizada, foi hábil para lidar com os novos procedimentos específicos relacionados à utilização do IFI. Notou-se que os departamentos da Central realizam uma gestão integrada para acessar o IFI. Com isso, tanto o pesquisador desenvolve habilidades administrativas, como profissionais das áreas administrativas acompanham a rotina da pesquisa. Além disso, a Central analisada está articulada no sistema de inovação, pois interage com outras organizações que se empenham em prol da inovação.

**Palavras-chave:** Cooperativismo; cooperativas agropecuárias; organização e gestão; incentivo fiscal à inovação; política de inovação

#### Abstract

The objective of this article is to elucidate the practices carried out by agricultural cooperatives regarding the accounting, administrative and managerial management linked to the fiscal incentive to innovation (IFI). To do so, a qualitative research was carried out, whose research method was the single case study. In this sense, the unit of analysis was a Central of Agroindustrial Cooperatives, which has an R&D department. As a result, it was cleared that the accounting, administrative and managerial management, already routinely operationalized at the Central, was able to handle the new specific procedures related to the use of the policy under discussion. There was an integration of the various departments of the Central. They work together to access the IFI. So, the researcher of the Central develops administrative skills as well as administrative areas accompany the routine of the research. In addition, the analyzed Central is articulated in the innovation system, because it interacts with several other organizations that play a role in the innovation of firms.

**Keywords:** Cooperativism; agricultural cooperatives; organization and management; tax incentive for innovation; innovation policy

---

Aziz Eduardo Calzolaio<sup>1</sup>, Heitor Jose Cademartori Mendina<sup>11</sup>

<sup>1</sup>Faculdade de Tecnologia do Cooperativismo, aziz.cal@hotmail.com

<sup>11</sup>Faculdade de Tecnologia do Cooperativismo, heitor-mendina@sescoopr.coop.br



## 1 Introdução

Cooperativas agropecuárias são associações de produtores<sup>1</sup> rurais ou agropastoris e de pesca cujos meios de produção da matéria-prima pertencem ao cooperado (BIALOSKORSKI, 2016).

As cooperativas são importantes organizações para a economia brasileira, pois 555 cooperativas do ramo agropecuário são responsáveis por mais de 40% do PIB de agronegócios brasileiro (OCB, 2017)<sup>2</sup>. Tal setor congrega mais de 1 milhão de cooperados e gera 189 mil empregos. Ademais, as cooperativas brasileiras exportam US\$ 5,1 bilhões para 147 países, contribuindo para o saldo positivo na balança comercial brasileira em 2016 (OCERGS, 2017). Todavia, mesmo com esse importante peso econômico, apenas 4 cooperativas utilizaram o Incentivo Fiscal à Inovação em 2014, uma sinalização do pouco envolvimento dessas organizações com a política de inovação do Brasil.

O objetivo deste artigo é elucidar as práticas realizadas pelas cooperativas agropecuárias quanto à gestão contábil, administrativa e gerencial vinculada ao incentivo fiscal à inovação (IFI). Apesar de relevante, essa política ainda é pouco conhecida no universo das cooperativas brasileira. Assim, delineou-se um estudo sobre o acesso de uma Central de Cooperativas Agroindustriais do Estado do Rio Grande do Sul – Brasil - ao IFI. Com isso, se esclareceu as principais exigências para se beneficiar de tal política, identificando os procedimentos de gestão aplicados para isso. Assim, buscou-se resposta para a seguinte pergunta: como é a gestão dos procedimentos necessários para acessar o IFI nas cooperativas agropecuárias?

O incentivo público à inovação direciona as atividades de Ciência e Tecnologia para impulsionar os esforços de inovação das organizações. Com isso, potencializa a aplicação econômica dos conhecimentos gerados nos centros de pesquisa e desenvolvimento (P&D) (CIMOLI, *et al*, 2005). Neste sentido, a política fiscal de incentivo à inovação é um instrumento utilizado pelo governo para ampliar a quantidade e qualidade das atividades de inovação com vistas ao desenvolvimento do país.

No Brasil, o IFI foi reformado através da Lei 11.196/05 (BRASIL, 2005). Esta foi regulamentada pelo Decreto 5.798/06 (BRASIL, 2006). Posteriormente, a Instrução Normativa nº 1.187/11, da Receita Federal do Brasil, disciplinou os Incentivos Fiscais às Atividades de Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação Tecnológica (BRASIL, 2011).

O IFI pode contribuir para reduzir custos e aumentar a produtividade das cooperativas, ao encorajá-las a investirem em projetos de maior conteúdo tecnológico. Além disso, tal política pode tornar mais eficiente as cooperativas que rotineiramente realizam atividades de P&D, como as que atuam na geração de energia e na saúde. Ademais, tal incentivo é um suporte para aprimorar o ecossistema das organizações em áreas da tecnologia da informação, assistência técnica e melhoria nos processos de armazenamentos.

Além desta seção, a literatura sobre inovação e cooperativas é apresentada na seção 2. Na sequência, apresenta-se a metodologia na seção 3. Posteriormente, os dados são analisados na seção 4. Por fim, as conclusões estão na seção 5.

## 2 Referencial Teórico

As organizações que inovam melhoram suas posições no mercado, além de alcançarem lucros extraordinários. Enquanto as que não o fazem tendem a perder clientes e falirem (SCHUMPETER, 1982). Nesse caso, os ambientes econômicos se tornam mais dinâmicos e incitados às transformações (DA SILVA, 2017). Assim, as invenções são primordiais para a competitividade, o crescimento e o desenvolvimento nacional (GRAZZI; PIETROBELLI, 2016). Por isso, o investimento em P&D melhora o desempenho das organizações.

As diretrizes estratégicas que possibilitam vantagem competitiva auxiliam a sobrevivência de organizações e o aperfeiçoamento de seu desempenho (CALDEIRA, 2007; GANIYU; BARBARA; PAUL, 2018). Mais ainda, distinguir-se dos competidores através da criação de valores intangíveis (SARACENI;

<sup>1</sup>“cooperativa é uma associação autônoma de pessoas que se unem voluntariamente para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida” Scheneider (2010, p. 41).

<sup>2</sup>O Brasil tem 6,6 mil cooperativas, em 13 ramos diferentes, com mais de 13,2 milhões de associados e com capacidade de gerar em torno de 376 mil empregos (OCB, 2017).

JUNIOR; RESENDE, 2013) possibilita a conquista de maior competitividade no mercado (PORTER, 1989).

Para se diferenciar no mercado as empresas realizam inovação e investem em tecnologia voltadas às suas operações. Isso torna importante a realização de P&D e os ativos intangíveis (TRIGUERO-CANO; CUERVA-NARRO, 2011). Dessa forma, as firmas melhoram sua posição no mercado e atingem lucros extraordinários, evitando a perda de clientes e a falência (SCHUMPETER, 1982). Por isso, os ambientes econômicos são dinâmicos em suas mudanças (DA SILVA, 2017). Com isso, as invenções são primordiais para a competitividade, o crescimento e o desenvolvimento nacional (GRAZZI; PIETROBELLI, 2016).

No âmbito do cooperativismo, Bono e Avila (2015) apontam a dinâmica das inovações e do conhecimento nas cooperativas agroalimentares da Espanha. Os mesmos autores apontam que a inovação modela as mudanças estruturais nas cooperativas. Ainda, chegam a afirmar que o sistema cítrico valenciano se tornou um Sistema Cooperativista de Inovação.

A incerteza é uma característica da inovação, pois existe o risco de que uma pesquisa embrionária resulte em insucesso (NELSON, 2006; BOWERS; KHORAKIAN, 2014). Além disso, mesmo com o sucesso, a nova criação tem certo grau de imprevisibilidade, visto que pode funcionar de forma diferente do planejamento inicial. Ademais, o tempo necessário para que uma pesquisa venha a ser aplicada no desenvolvimento de um produto é acima do frequentemente tolerado em um projeto de investimento pelo setor privado (NELSON, 2006; FREEMAN; SOETE, 2008). Outrossim, o custo da inovação é alto (ROSENBERG, 2006).

Portanto, há um conjunto de incertezas no processo de desenvolvimento de uma inovação cujo resultado é criar barreiras que torna o empresário cauteloso, dado o risco de perda de investimento em projetos de inovação. Neste sentido, a política de inovação busca superar tais barreiras, inclusive provendo soluções de financiamento. Assim, os incentivos públicos, dentre eles o tributário, são voltados a compensar os riscos e incertezas da atividade de inovação (FREEMAN; SOETE, 2008).

## 2.1 Política de inovação

Em 2003 a Política Industrial Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE) foi constituída no Brasil. Ela visava incentivar a agregação de valor nos produtos nacionais. Para que isso acontecesse as empresas precisariam melhorar substancialmente sua capacidade de inovar e de realizar Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) (BRASIL, 2003). Por causa disso, os fundamentos da PITCE eram a inovação e o desenvolvimento tecnológico; inserção externa; modernização industrial; capacidade e escala produtiva; e opções estratégicas. Já em 2008, a PITCE foi substituída pela Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP - 2008), esta, posteriormente, deu lugar ao Plano Brasil Maior (2011).

Neste cenário, o incentivo fiscal à inovação foi reformulado, através da Lei 11.196/2005 - conhecida como Lei do Bem. Além disso, foi criada a Lei 10.973/2004, chamada de Lei da Inovação (BRASIL, 2004), alterada pela Lei 13.243/16 (BRASIL, 2016). Assim, a década de 2000 foi marcada por mudanças institucionais que muniram o país de um arsenal de instrumentos e ferramentas úteis para encorajar a inovação das organizações.

Os estudos mais atuais sobre a política de inovação estão no âmbito de sua ligação com os objetivos de desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU). Tais objetivos enfocam: a) na redução da pobreza e da desigualdade em toda a sua forma em qualquer lugar do mundo; b) num sistema de consumo e produção sustentável; c) acesso a empregos garantidores de direitos sociais, decentes e integrais. Neste sentido, o eixo fundamental dessa proposta é utilizar a política de ciência, tecnologia e inovação para promover a superação das necessidades sociais buscando uma comunidade sustentável e inclusiva. (SCHOT; STEINMUELLER, 2016).

Uma política de inovação com foco na superação das mazelas sociais está em consonância com os princípios do cooperativismo. Pois o associativismo está embasado no desenvolvimento do cooperado em um modelo democrático de gestão da cooperativa cujo dono e usuário é o próprio associado (BRETOS; MARCUELLO, 2016).

Para a abordagem da Economia do Conhecimento a política de inovação auxilia a capacidade de

aprendizado da firma, das instituições e das pessoas (NYHOLM *et al*, 2001). Mais ainda, os programas públicos podem tornar os trabalhadores familiarizados com a aprendizagem de conceitos científicos e tecnológicos, tornando-os mais habilidosos à criação de novos conhecimentos e receptivos às novas ideias. Pois um trabalhador preparado se relaciona com os colegas para criar projetos interativos e é flexível para se adaptar a novos ensinamentos, conceitos e práticas (SHARP, 2001).

Um dos focos da política de inovação é facilitar a relação entre universidades e as firmas (KALAR; ANTONCIC, 2015), visto que a pesquisa científica produz ativos e bens úteis para melhorar a produção das firmas (DOSI, 2006). Inclusive, isso é atestado no âmbito cooperativista, pois a alta performance das cooperativas cítricas da Espanha deve-se, em grande medida, à interação das cooperativas com institutos de ciência e tecnologia (BONO; AVILA, 2015), visto que para que a inovação ocorra é preciso ampliar o conhecimento científico.

Ao mesmo tempo, as políticas tecnológicas auxiliam na fluidez do Sistema de Inovação Regionais, por isso elas variam de acordo com as especificidades regionais (TODTLING; TRIPPL, 2005), pois consideram as especificidades de cada região. Portanto, a formulação e implementação de políticas privilegiam a comunicação entre todos os *stakeholders*. Nesse sentido, o governo encoraja e media o diálogo que culmina na construção do capital social (TODTLING; TRIPPL, 2005).

O fundamento básico para que a inovação ocorra é a interação e cooperação entre diversas organizações. Ao mesmo tempo, o associativismo e a intercooperação são base para o desenvolvimento da inovação, mas também princípios do cooperativismo. Assim, a tradição em ajuda mútua pode ser uma vantagem para as cooperativas desenvolverem inovações. Por isso, seria pertinente o cooperativismo apropriar-se do conhecimento da estrutura das políticas de inovação e, assim, buscar usufruir delas.

## 2.2 Incentivo fiscal à inovação no Brasil

Até a década de 2000 as cooperativas brasileiras utilizavam poucos incentivos fiscais, absorvidos, na sua maioria, pelas grandes empresas capitalistas. Estas, por sua vez, têm facilidades para angariar financiamentos públicos (TRIGUERO-CANO; CUERVA NARRO, 2011). Tal tendência de maior apoio fiscal às grandes corporações em detrimento das cooperativas é verificado ao constatar-se que apenas 4 cooperativas utilizaram o IFI em 2014, no Brasil, frente a 1.206 organizações capitalista que se beneficiaram.

Em 2005 foi introduzido o novo modelo brasileiro de incentivo fiscal à inovação através da lei 11.196 (BRASIL, 2005). Este benefício é passível de ser utilizado por empresas que realizem gastos com P&D, contratação de pesquisadores e registro de patentes ou cultivares. Esses dispêndios podem ser realizados dentro da própria empresa; ou serem referentes à contratação de serviços de P&D advindos de parcerias com universidades; Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e consultores independentes.

A Instrução Normativa nº 1.187/2011 regulamenta aspectos relacionados à utilização dos incentivos fiscais à inovação. Esta é definida como a concepção de novo produto ou processo de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo que implique melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade ou produtividade, resultando em maior competitividade no mercado (BRASIL, 2011).

Segundo a Instrução Normativa 1.187/2011, os dispêndios realizados no período de apuração fiscal com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica podem ser deduzidos da base tributária do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) (BRASIL, 2011). Esses gastos referem-se aos voltados para a realização de diversas atividades de P&D, como<sup>3</sup>: pesquisa básica dirigida, pesquisa aplicada, desenvolvimento experimental, pesquisa de tecnologia industrial básica e serviços de apoio técnico.

Além dessas atividades, outros valores são passíveis de serem beneficiadas, como os gastos efetivados para: a) exames laboratoriais e testes; b) pagamento de salários, encargos sociais/trabalhistas e capacitação técnica do pessoal envolvido exclusivamente ou parcialmente em projeto de P&D; c) registro e manutenção de marcas, patentes e cultivares, ainda que pagos no exterior; d) à

---

<sup>3</sup>Para explorar o conceito de cada uma delas ver a Instrução Normativa IN 1.187/2011 (BRASIL, 2011).

assistência técnica e científica; e) pagamento de royalties devido ao uso de patentes industriais cuja propriedade seja pessoa física ou jurídica residente no exterior.

Para utilização dos IFI, a pessoa jurídica deverá elaborar projeto de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica. Além disso, deve realizar o controle analítico dos custos e despesas integrantes a esse projeto com uma metodologia uniforme e consistente ao longo do tempo, tendo registro detalhado e individualizado dos dispêndios dedutíveis. Além disso, as horas trabalhadas e dedicadas ao projeto devem estar registradas em controles específicos, com seu respectivo valor salarial. Isso deve ocorrer para toda a equipe envolvida no projeto, seja pesquisadores ou funcionários de apoio técnico. Ademais, a organização precisa apurar o lucro real.

A operacionalização dos IFI arrolados na Lei 11.196/05 ocorre através da exclusão da base de cálculo, tanto do IRPJ quanto da CSLL, do valor correspondente à 60% dos dispêndios com P&D já discriminados anteriormente. Esse percentual pode ser aumentado de duas maneiras: i) será acrescido de mais 20% ou 10% no caso da organização ter ampliado, respectivamente, até 5% ou acima de 5%, a média do número de pesquisadores com dedicação exclusiva à P&D no ano-base frente ao anterior<sup>4</sup>; ii) ampliado em mais 20% caso a organização tenha recebido a concessão de alguma marca, patente, ou registro de cultivares.

A pessoa jurídica poderá usufruir - no próprio ano da aquisição - de depreciação acelerada integral das máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos adquiridos para serem utilizados nas atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica. Isso diminui o lucro líquido no ano da compra desses bens tangíveis, impactando na diminuição do IRPJ e da CSLL. Da mesma forma, essa aceleração pode ser aplicada aos dispêndios relativos à aquisição de bens intangíveis.

Os atos de registro e de manutenção de marcas, patentes e cultivares, realizados no exterior, e que são viabilizados com recursos financeiros enviados do Brasil, são isentos de tributação de IRPJ. Além disso, é possível obter 50% de redução do Imposto sobre Produto Industrializado de bens adquiridos para a realização de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica.

Para a utilização dos IFI, a pessoa jurídica deverá elaborar projeto de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica. Além disso, deve realizar o controle analítico dos custos e despesas integrantes a esse projeto com uma metodologia uniforme e consistente ao longo do tempo, tendo registro detalhado e individualizado dos dispêndios dedutíveis. Além disso, as horas trabalhadas e dedicadas ao projeto de inovação devem estar registradas em controles específicos, com seu respectivo valor salarial. Isso deve ocorrer para toda a equipe envolvida no projeto, seja pesquisadores ou funcionários de apoio técnico. Ademais, a organização precisa apurar o lucro real para angariar os incentivos fiscais voltados à inovação.

No cooperativismo os trabalhadores exercem o associativismo pelos seus próprios esforços e ajuda mútua, coordenam, assim, a organização de recursos econômicos coletivos para suplantar suas carências. Nessa forma de organização econômica a propriedade é coletiva, visto que todos os cooperados são donos dos meios de produção e podem interferir - ou interferir - diretamente no destino do empreendimento (DAVIS; BIALOSKORSKI NETO, 2010). Assim, se a cooperativa investe em P&D e inovação, seus associados se beneficiaram do novo conhecimento desenvolvido por ela. Por esse motivo é importante o estudo da aplicação das políticas de inovação nas cooperativas, já que elas disseminam inovação no campo de milhares de produtores rurais.

Cabe investigar a relação das cooperativas com a política de inovação. Baseado na literatura ora apresentada, é pertinente entender a relação entre cooperativas e outras organizações do sistema de inovação. Além disso, é importante compreender se a cooperativa está preparada para realizar a gestão das práticas necessárias para acessar o IFI. Outrossim, cabe apontar o nível de envolvimento das cooperativas com a inovação. Isso porque a competitividade está ligada a capacidade de gerar novos bens. Dessa forma, a metodologia está organizada para trabalhar essas questões.

---

<sup>4</sup>A IN 1.187/2011 permite que seja considerado para fins de cálculo do incremento de pesquisadores aqueles empregados que já colaboravam com a firma, mas que em determinado momento muda sua função, e contrato de trabalho, para pesquisador.

### 3 Procedimentos Metodológicos

A análise da teoria sobre os temas pesquisados sugere que a política de inovação oferece diversas ferramentas para incentivar a inovação nas organizações. Entretanto, dentre as quase 7 mil cooperativas, poucas utilizam o IFI, conforme o Quadro 1.

Quadro 1- Utilização da IFI pelas cooperativas – 2011 a 2014

Ano Base	2011	2012	2013	2014
Total de empresas usuárias	962	1.042	1.158	1.206
Cooperativas no Brasil	2	2	6	4
Cooperativa no RS	1	1	1	1

Fonte: Elaboração própria

Este artigo se caracteriza como uma pesquisa de natureza qualitativa cujo método de investigação selecionado foi o de estudo de caso único. Nesse método, se o caso de estudo fornecer as informações necessárias e suficientes para atingir os objetivos formulados, ele é significativo, sem necessidade de proceder-se uma análise por amostragem (EISENHARDT, 1989). Além disso, um estudo de caso focado no tema apresentado é necessário porque a literatura sobre políticas de inovação raramente enfoca a gestão organizacional dos projetos direcionados ao IFI. Por isso, necessita-se explorar tal tema, seguindo, para tanto, as diretrizes de Tripodi; Fellin e Meyer (1975).

A unidade de análise escolhida neste estudo de caso foi uma Central de Cooperativas Agroindustriais no estado do Rio Grande do Sul - Brasil – que atende os requisitos exigidos no método utilizado. Isso porque ela congrega um conjunto de 30 cooperativas agroindustriais e possui fábricas de produtos lácteos cuja capacidade de processamento é de 2,2 milhões de litros de leite por dia. Sendo assim, é considerado o maior parque industrial de leite em pó da América Latina. Além disso, tal organização aloja um departamento de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) cuja pesquisa é transmitida para ser aplicada nas cooperativas atreladas à Central. Em 2018, a Central possuía 617 colaboradores diretos e abrangia mais de 170 mil produtores rurais associados. Estes fornecem matéria-prima à indústria da Central, estando localizados em 350 municípios.

Faz parte das atividades produtivas da unidade de análise, além da indústria de leite, unidades logísticas. Nesse caso, a Central opera terminais portuários e transportes rodoviários, ferroviários e hidroviários. Todas essas atividades econômicas são voltadas à estrutura de deslocamento de produção agropecuária.

A Central tem importância em termos de produção de conhecimento e difusão de tecnologia e inovação, visto que possui 21 pesquisadores distribuídos em 5 linhas de pesquisas. Com isso, tal organização transfere os resultados das pesquisas produzidas em sua unidade de P&D para as cooperativas associadas. Isso impulsiona a produtividade da produção de milhares de produtores rurais, aumentando dessa forma a renda dos produtores rurais associados.

Uns dos instrumentos de pesquisa utilizado para consultas de dados secundários da unidade de análise foi o Relatório Anual de Utilização de Incentivos Fiscais 2014, o último publicado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT). Esse documento consolida os dados referentes às atividades de inovação e ao impacto tributário de todas as organizações beneficiadas pelo IFI. Nele se registrou que apenas 4 organizações cooperativas dos mais variados ramos acessaram tal política no Brasil. Dentre essas, havia a unidade de análise

pesquisada neste trabalho.

Ainda, compôs o rol de dados secundários revisados atinentes à Central, o balancete da unidade de pesquisa, o projeto de P&D da Central, o centro de custos atinentes às despesas com atividades de inovação e as planilhas referentes aos cálculos tributários do incentivo fiscal. Ademais, foram consultadas as legislações pertinentes ao IFI da República Federativa do Brasil. Nesse processo seguiu-se a orientação Yin (2010) no processo de revisão de estabilidade (verificação de documentos por diversas vezes) e da verificação da exatidão (informações detalhadas e exatas dos eventos pesquisados).

O instrumento de coleta de dados primários foi submetido à avaliação de professores doutores e especialistas da área. Assim, fez parte da equipe revisora do referido documento: um auditor da Receita Estadual do Estado do Rio Grande do Sul, um professor doutor em cooperativismo, uma contadora especialista em cooperativas e um advogado tributarista. Nesse sentido, se seguiu a recomendação de Bradburn, Sudman e Wansink (2004) e Seidman (2006), os quais aconselham submeter o instrumento de pesquisa à avaliação de especialistas para a análise de conteúdo. Acatadas as sugestões e as correções feitas, os roteiros revisados foram submetidos a pré-testes com gestores do setor agropecuário, para nova validação e revisão.

Assim, a fase exploratória de coleta de dados envolveu entrevistas semiestruturadas em profundidade com os envolvidos na gestão da Central. Para tanto, foram executadas entrevistas com os seguintes gestores: gerente tributário, gerente jurídico, diretor da unidade de pesquisa, gestor da indústria de beneficiamento e gestor do setor de compras. Além do que, foi realizada a aplicação da técnica de coleta de evidências pela observação neutra. Isso ocorreu em diferentes contatos informais, conforme orienta Yin (2010). Este autor destaca como ponto forte dessa técnica a constatação da realidade em tempo real para uma maior contextualização, o que proporciona evidências adicionais.

Os dados coletados nas entrevistas passaram por verificação da sua aderência em relação ao observado no referencial teórico. Além disso, as percepções dos entrevistados foram analisadas pela técnica de análise de conteúdo, conforme orientam Bardin (2011). Outrossim, de posse das informações acumuladas e evidenciadas empiricamente, efetuou-se a triangulação de dados para análise e a apresentação dos resultados da pesquisa, seguindo a sugestão de Yin (2010). Este sugere uma triangulação entre: os dados primários e secundários, as informações coletadas nas entrevistas e as informações derivadas da observação neutra.

## 4 Resultados e discussão

Em 2018, o departamento de P&D da unidade de análise desenvolvia 5 pesquisas com orçamentos já aprovados. O campo científico de cada uma delas era: entomologia, fitopatologia, fertilidade de solo, melhoramento de espécies forrageiras, plantas daninhas. Tais pesquisas começaram a alguns anos atrás e em 2015 o dispêndio com elas foi de R\$ 2,02 milhões.

Os valores despendidos com P&D pela Central são anualmente planejados em seu orçamento e já tem uma rubrica orçamentária cujo valor tem se mantido estável ao longo do tempo. Neste sentido, há uma rotina em termos de gastos com atividades tecnológicas com recursos previsíveis, de forma que os gastos nessa área são consolidados.

Para que a Central Cooperativa acesse o IFI ela tem que confeccionar um projeto de inovação que é enviado ao MCT do Governo Federal do Brasil. Tal documento é elaborado por uma empresa de consultoria externa. Esta, segundo a Central, acompanha as mudanças nas regulamentações e as transmite de forma apropriada para seus gestores. Além do que, a terceirizada contratada para administrar o projeto realiza, caso necessário, o envio dos documentos para os órgãos competentes e elabora as devidas respostas frente a algum questionamento do governo. Ademais, o custo de obter o benefício dos serviços prestados pela consultoria é baixo, uma vez que a remuneração é um percentual do imposto economizado através do benefício fiscal, sem que a empresa precise desembolsar qualquer valor de seu caixa

antes de obter a economia de tributária.

No processo de construção do projeto de inovação, a Central fornece as informações contábeis e técnicas, relacionadas às pesquisas, que são recepcionadas e compiladas pela empresa de consultoria terceirizada. Esta é alimentada com dados relacionados às atividades de inovação executadas, os valores despendidos com elas e a economia de tributo alcançada devido ao IFI.

Reuniões entre ambas as organizações, consultoria e Central Cooperativa, intermediadas pelo gerente tributário, são realizadas para que seja registrada em detalhe a evolução dos projetos do P&D. Portanto, há uma integração entre os pesquisadores e a empresa externa, principalmente para discussões acerca dos pontos relevantes das atividades tecnológicas e de inovação. Visto que a empresa de consultoria desenvolve tal trabalho desde 2013, sem nenhum desabono, goza, por isso, de credibilidade junto à sua cliente. Por fim, após finalizado o projeto de inovação, ele é enviado ao MCT que o julga pertinente ou não.

O MCT recepciona o projeto de inovação até o dia 30 de junho do ano seguinte ao do aproveitamento dos benefícios do IFI. Em seguida, esse órgão do governo emite um parecer aprovando-o de forma total ou parcial. Neste caso, é possível, quando cabível, realizar ajustes solicitados pelo analista governamental. Este, em geral, observa se as atividades de inovação relatadas estão de acordo com os critérios da lei, para que, assim, os gastos feitos nelas possam ser devidamente deduzidos.

A interação com os órgãos fiscalizadores ocorre por via eletrônica, meio pelo qual há transferência documental, sem que haja encontros presenciais. Um ponto a destacar é que a cooperativa não precisa da aprovação prévia do MCT para realizar as deduções contábeis pertinentes ao IFI. Ao contrário, ao ter realizado de fato as despesas com P&D, essas são deduzidas no cálculo do tributo no mesmo ano em que foram executadas e são relatadas, então, para o MCT, no ano posterior ao gozo do benefício.

Junto à Escrituração Contábil Fiscal entregue pela Central à Receita Federal do Brasil estão as informações de economia de impostos oriundos do uso do IFI. De forma que os documentos comprobatórios acerca das operações dos gastos com P&D ficam arquivados naquela organização, à disposição da fiscalização pertinente. Cabe ressaltar que inexistem registros relacionados à contestação por parte da autoridade fiscal governamental. Esta se resguarda no fato de que o MCT julgou como procedente os gastos com P&D e, assim, deferiu como procedente o acesso ao IFI.

As atividades da unidade de P&D da Central são controladas por um centro de custos específico e, assim, são facilmente identificadas para serem utilizadas a fim de angariar-se os benefícios do IFI. Ainda, tal forma de registro dos dispêndios já era efetuada antes de iniciar-se a utilização dos incentivos à inovação. Com isso, os procedimentos contábeis, já estabelecidos anteriormente à usufruição da referida política foram suficientes para a prática da gestão contábil pertinente às despesas com atividades de inovação relacionadas ao IFI.

Com relação à gestão administrativa, cada centro de custo vinculado às diferentes linhas de P&D é supervisionado por um gestor e acessado via uma plataforma eletrônica interligada com diversas outras áreas da Central. De forma que, quando um pesquisador necessita de algum material para sua pesquisa ele o solicita via software específico de gestão de custo. Depois, tal pedido é analisado pelos gestores superiores. Estes, após concederem anuência, encaminham o pedido para o departamento de compra.

Existe uma relação direta entre o pesquisador e o departamento de compra, pois qualquer material atinente à pesquisa que precise ser comprado é devidamente cadastrado eletronicamente com antecipação e detalhamento de características. Assim, por um lado, a área técnica responsável pelas atividades de inovação consulta no mercado as características ideias do material demandado para, então, indicá-lo ao departamento de compras. Este, por outro lado, consulta a unidade de P&D antes de adquirir o produto para certificar-se de que a compra está correta. Dada a intensa relação entre o pesquisador e outras áreas da Central, aquele

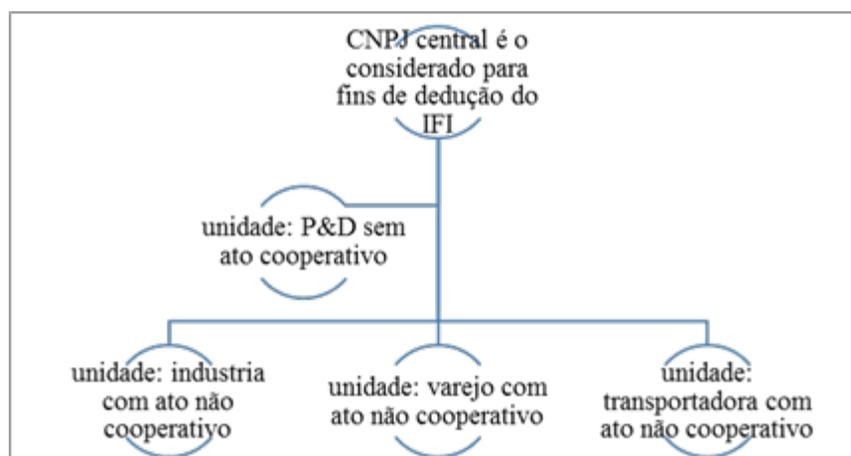
desenvolve habilidades administrativas e de gestão que incluem processos e operacionalização de plataformas eletrônicas acessadas por múltiplos departamentos.

Os procedimentos de gestão contábil e administrativo realizados antes de se lograr o IFI acolheram perfeitamente as operações envolvidas no acesso a tal benefício. Portanto, não houve necessidade de se implantar nenhum novo procedimento, pois do ponto de vista da gestão, tanto administrativa quanto contábil, as rotinas já estavam estabelecidas. Assim, inexistiram custos administrativos adicionais para se usufruir do referido benefício tributário. Nesse sentido, isso evidencia que, ao menos nas grandes cooperativas estão preparadas do ponto de vista da gestão para acessar o IFI. Isso coloca a análise do porquê pouco das grandes cooperativas acessam tal benefício em outra dimensão, que não a intraorganizacional.

Com relação à gestão contábil, as unidades produtivas consideradas para fins de deduções pertinentes ao IFI referem-se a todas aquelas que gerem impostos. Assim, o total de imposto gerado pela cooperativa, cujos valores estão agregados no CNPJ principal da firma, vale para fundamentar a solicitação do benefício em questão. Ou seja, a Central utiliza o imposto resultante das diferentes atividades econômicas, não apenas da unidade que gerou o gasto com P&D. Portanto, não importa o local onde as despesas com P&D tecnológico foram realizadas e nem a unidade de P&D precisa ser fonte de imposto a pagar. Para acessar o IFI, basta que alguma atividade econômica da organização tenha gerado imposto. Dessa forma, os cálculos tributários são centralizados em uma unificação contábil.

A Figura 1 exemplifica o organograma referente à origem do imposto e das atividades de inovação em diferentes áreas produtivas da unidade. No exemplo hipotético, as unidades industrial, varejista e de transporte geram imposto - visto que suas atividades envolvem Atos Não Cooperados<sup>5</sup> - utilizados para fins de benefício do IFI. Da mesma forma, os gastos com P&D ocorrem em uma unidade que não gera impostos, na unidade de P&D.

Figura 1 - Unidades produtoras duma cooperativa e a geração de impostos

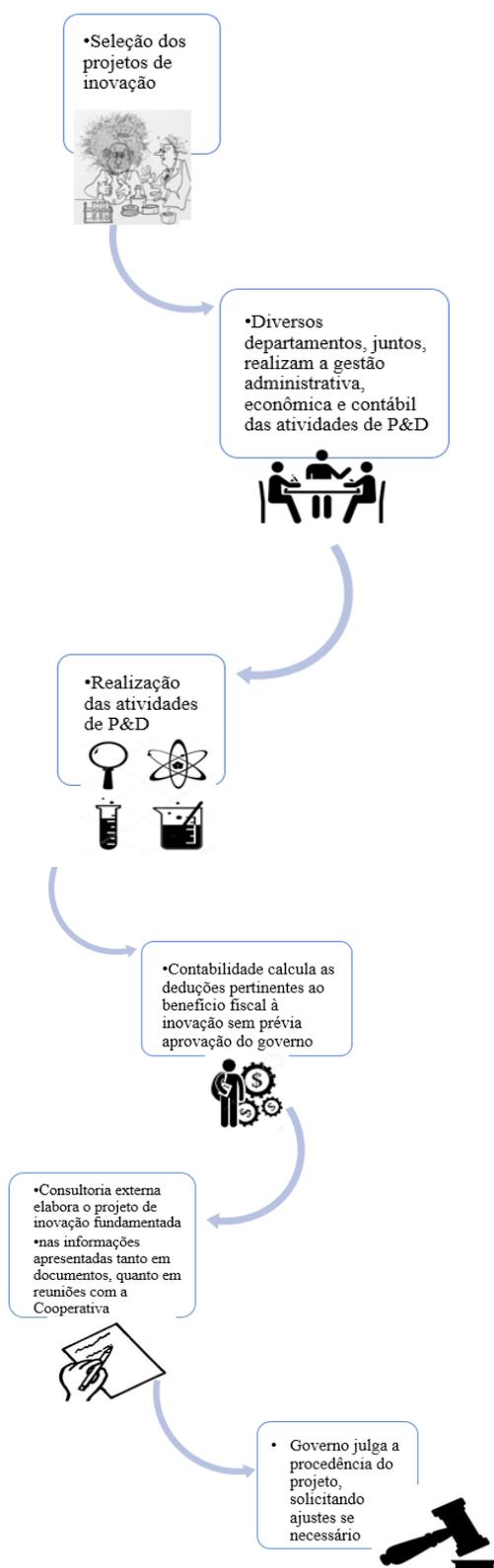


Fonte: Elaborada pelos autores

A Figura 2 demonstra, resumidamente, os processos envolvidos no acesso ao IFI. Ela foi construída considerando o caso da Central analisada na pesquisa.

<sup>5</sup>Ato não cooperado ocorre, no caso particular das cooperativas agropecuárias, no instante que as cooperativas realizam transações com não associados com intuito de complementar a escala de produção industrial; ou quando ofertam bens e serviços para não associados (BRASIL, 1971). Tais atos geram IRPJ e CSLL. Já Ato Cooperado refere-se às operações tanto entre a cooperativa e seus associados, ou vice-versa, como entre as cooperativas reunidas em uma única organização comum (BRASIL, 1971).

Figura 2 – Gestão das operações relacionada à usufruição do IFI



A Central Cooperativa seleciona o projeto de inovação segundo as necessidades técnicas referenciadas pelas suas cooperativas associadas. Em seguida, diferentes departamentos da unidade de análise trabalham em conjunto para viabilizar a gestão da P&D. Isso é feito para que os gestores

aliem procedimentos tanto das compras, quanto dos registros em controles pertinentes vinculados às atividades de inovação. Concomitantemente, na unidade de P&D, os pesquisadores realizam suas atividades. De posse dos dados sobre os gastos com inovação, o contador calcula o benefício oriundo da IFI. Todas as informações geradas internamente são repassadas para a consultoria externa elaborar o projeto de inovação apresentado ao MCT. Este, então, julga o projeto, que pode ser aprovado, reprovado ou devolvido para alterações.

## 5 Conclusões e recomendações

A tecnologia gerada pelo Central estudada apoia a produção de centenas de pequenos produtores, o que auxilia a potencializar a renda daqueles cooperados. Sem a P&D da Central, que consegue disseminar o conhecimento nela gerado para as cooperativas associadas sem ônus para essas, o acesso à tecnologia teria que ocorrer através do mercado. Neste, o preço das inovações é muito alto para essas organizações. Da mesma forma, é possível que as demais cooperativas singulares, em especial as que realizam P&D, também possuam um papel importante na disseminação de tecnologia para o sistema produtivo rural. Dessa forma, existe uma contribuição, que ainda precisa ser medida, do sistema cooperativista no aperfeiçoamento do Sistema de Inovação Regional e Nacional.

A pesquisa permitiu estudar e compreender como uma Central Cooperativa acessa uma política de inovação. Desta forma, o objetivo de elucidar as práticas realizadas pelas cooperativas agropecuárias quanto à gestão contábil, administrativa e gerencial vinculadas ao IFI foi atingido, visto que os processos praticados pela unidade de pesquisa para acessar o IFI foram descritos detalhadamente.

Como resultado, foi verificado que a gestão contábil, administrativa e gerencial - que já era rotineiramente operacionalizada na Central - foi capaz de atender os novos atos específicos relacionados à utilização da política em debate, sem a implantação de novos processos. Isso sinaliza um preparo da unidade de análise estudada com relação aos procedimentos burocráticos relacionados ao acesso às políticas públicas. Nesse sentido, a gestão da Central possui uma estratégia para fazer do acesso ao IFI um meio de alcançar vantagens competitivas, visto que as operações administrativas e contábeis da Central se operacionalizam adequadamente do ponto de vista técnico. Conforme o referencial teórico, a criação de valores intangíveis é um aspecto inegável da competitividade atual. Nesse sentido, a política de inovação é um meio para a construção de tais bens intangíveis.

Existe uma sólida relação entre a Central estudada e outras organizações do sistema de inovação. Mediante interações com órgãos governamentais e organizações privadas a Central acessa todo o conhecimento necessário para usufruir de uma política de inovação. Isso é uma evidência de que a cooperativa estudada está em harmonia com o Sistema de Inovação na qual está inserida. Portanto, tal organização busca os elementos fundamentais para inovar.

Além disso, há uma fluída cooperação entre os gestores da Central e seus pesquisadores. Nesse sentido, diversos departamentos trabalham juntos para que a referida organização angarie o IFI. Assim, existem boas práticas de governança e gestão articuladas com uma adequada tecnologia da informação voltada à gestão. Isso faz com que o pesquisador desenvolva habilidades administrativas, assim como diferentes departamentos, como o de compras, por exemplo, acompanham a rotina da pesquisa e suas necessidades especiais.

Apesar da pertinente preparação da unidade de análise estudada para acessar o IFI, o cooperativismo como um todo pouco acessa políticas de inovação. Isso é evidenciado ao notar que apenas 4 cooperativas utilizaram o IFI em 2014, no Brasil, frente a 1.206 organizações capitalista. Portanto, o envolvimento das cooperativas com o IFI ainda é limitado. Nesse sentido, cabem estudos para esclarecer em que medida realmente as cooperativas acessam as políticas de inovação e em quais circunstâncias isso ocorre. Dado a importância das cooperativas no setor rural brasileiro, tais organizações começam a invocar a política de inovação para ampliar sua produtividade, rentabilidade, participação no mercado e formação de vantagens competitivas. Por isso é importante compreender melhor a relação entre tais organizações e o sistema de inovação.

A pesquisa descrita neste artigo apontou novos rumos de investigação. Nesse sentido, cabe verificar o grau no qual a Central e outras cooperativas acessam programas públicos voltados a inovação e que elos do sistema de inovação precisam ser aperfeiçoados.

Os próximos passos desta pesquisa é compreender os aspectos relevantes da política de inovação reformulada na década de 2000. A partir disso, buscar-se-á compreender o acesso das cooperativas aos incentivos à inovação. Até porque é preciso investigar como a organização associativista das cooperativas limita ou facilita o acesso delas aos benefícios da política de inovação.

Em todo o caso, as cooperativas são organizações que ajudam milhares de pequenos produtores rurais a serem donos do meio de produção cuja matéria-prima é beneficiada. Isso trás uma atividade econômica em que existe espaço também para o pequeno produtor e não apenas para a grande firma capitalista. Nesse sentido, as cooperativas precisam usar todos os meios disponíveis para inovarem e, assim, serem competitivas. Pois esse é o único meio para sobreviverem e garantir o sustento dos pequenos agricultores.

## Agradecimento

Agradecimentos ao financiamento do Fundo Solidário de Desenvolvimento Cooperativo (Fundcoop) e do apoio da Organização das Cooperativas do Rio Grande do Sul e do *Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo* do Estado do Rio Grande Do Sul (Sescoop/RS).

## Referências

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BIALOSKORSKI, N, S. **Economics and Management of Cooperatives Organizations** (2nd ed.). Saarbrücken: LAP Lambert Academic Publishing, 2016.

BONO, J. R.; AVILA, R. El modelo cooperativo de sistemas agroalimentarios de innovación: el caso ANECOOP y el sistema citrícola valenciano. *ITEA*, v. 111, n. 4, p. 366-383, 2015.

BOWERS, J.; KHORAKIAN, A. Integrating risk management in the innovation project, **European Journal of Innovation Management**, Vol. 17 Issue: 1, pp.25-40, 2014.

BRADBURN, N.; SUDMAN, S.; WANSINK, B. **Asking questions: the definitive guide to questionnaire design for market research, political polls, and social and health questionnaires**. San Francisco: Jossey-Bass, 2004.

BRASIL. Lei 5.764 de 16 de dezembro de 1971. **Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas** [...] Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, p. 10354, 16 dez. 1971.

BRASIL (2003), Governo Federal. **Diretrizes de política industrial, tecnológica e de comercio exterior**. [Brasília].

BRASIL. Lei nº 10.973/2004, de 2 dezembro de 2004. **Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, p. 2, 3 dez. 2004. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/110.973.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.973.htm)>. Acesso em: 19 maio 2015.

BRASIL. Lei 11.196, de 21 de novembro de 2005. [...] **dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica....** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, p. 1, 22 nov. 2005.

BRASIL. Lei 5.798, de 7 de junho de 2006. **Regulamenta os incentivos fiscais às atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica...** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, p. 2, 8 jun. 2006.

BRASIL. Instrução Normativa 1.187, de 29 de agosto de 2011. **Disciplina os incentivos fiscais às atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica...** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, p. 19, 30 out. 2011.

BRASIL. Lei nº 13.243/2016, de 11 de janeiro de 2016. **Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação....** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, p. 1, 12 jan, 2016.

BRETOS, I.; MARCUELLO, C., Revisiting globalization challenges and opportunities in the development of cooperatives. **Annals of Public and Cooperative Economics**, 88(1), p. 47-73, 2016.

CALDEIRA, A. C. Rota do cooperativismo: de Rochdale à estratégia negocial cooperativa. **Pensamento e Realidade**, n. 21, p. 60-84, 2007.

CIMOLI, M.; FERRAZ, J. C.; PRIMI, A. (2005), **Science and technology policies in open economies: the case of Latin America and Caribbean**. Santiago de Chile: Cepal. (Serie desarrollo productivo, n. 165).

DA SILVA, C. L. Competitividade e estratégia empresarial: um estudo de caso da indústria automobilística brasileira na década de 1990. **Revista da FAE**, v. 4, n. 1, 2017.

DAVIS, P.; BIALOSKORSKI NETO, S. Governança e gestão de capital social em cooperativas: uma abordagem baseada em valores. **ESAC - Economia Solidária e Ação Cooperativa**, São Leopoldo, v. 5, n. 1, p. 1-24, jan./jun. 2010.

DOSI, G (2006), **Mudança técnica e transformação industrial: a teoria e uma aplicação à indústria dos semicondutores**. Campinas: UNICAMP. (Clássicos da Inovação).

EISENHARDT, K. M. Building theories from case study research. **Academy of Management Review**, Mississippi, v. 14, n. 4, p. 532-550, 1989.

FREEMAN, C.; SOETE, L. **A economia da inovação industrial**. Campinas: UNICAMP, 2008.

GANIYU, R. A.; BARBARA, O. A.; PAUL, O. O.; Trends in business performance measurement: A literature analysis. **International Journal of Social Sciences and Humanities Reviews**, v. 8, n.1, p. 151-160, 2018.

GRAZZI, M.; PIETROBELLI, C. Firm Innovation and Productivity in Latin America and the Caribbean. **NY: Springer Nature**. Inter-American Development Bank. 2016.

KALAR, B., & ANTONCIC, B. The entrepreneurial university, academic activities and technology and knowledge transfer in four European countries. **Technovation**, 36, p. 1-11, 2015.

NELSON, R. R. **As fontes do crescimento econômico**. Campinas: UNICAMP. (Clássicos da Inovação), 2006.

NYHOLM, J; NORMANN, L; PETERSEN, C. F.; RIIS, M; TORTENSEN, P (2001), Innovation policy in the Knowledge-based economy – can theory Guide Making? In: ARCHIBUGI, D.; LUNDVALL, B. A. **Globalizing Learning Economy**. New York: Oxford. p. 253-272.

OCB. ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS. **Agenda Institucional do Cooperativismo**. 2017. Brasília, 2017.

OCERGS. ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO RIO GRANDE DO SUL (OCERGS). **Expressão do Cooperativismo Gaúcho**. 2017. Porto Alegre, 2017.

PORTER, M. E. **Competição: estratégias competitivas essenciais**. Rio de Janeiro: Campus, 1989.

ROSENBERG, N. **Por dentro da caixa-preta- tecnologia e economia**. São Paulo: Editora da Unicamp, 2006.

SARACENI, A. V.; JUNIOR, A. P. P.; RESENDE, L. M., Gestão de conhecimento em aglomerados de empresas: rede de valor como instrumento para fortalecer o intercâmbio de conhecimento. **Estratégia e Negócios**, Florianópolis, v. 6, n. 1. jan./abr. p. 89-107, 2013.

SHARP, M. (2001). The Need for New Perspectives in European Commission Innovation Policy. In ARCHIBUGI, D.; LUNDVALL, B. A. **The Globalizing Learning Economy**. New York: OXFORD. p. 239-252.

SCHENEIDER, J. O. (Coord.). **Educação e capacitação cooperativa: os desafios no seu desempenho**. São Leopoldo: Ed. UNISINOS, 2010.

SCHOT S.; STEINMUELLER, E. Framing innovation policy for transformative change: innovation policy 3.0. **Science Policy Research Unit (SPRU)**, University of Sussex Draft 4, September 2016.

SCHUMPETER, J. A. **Teoria do Desenvolvimento Econômico**. São Paulo: Abril Cultural (Coleção Os Economistas), 1982.

SEIDMAN, I. **Interviewing as qualitative research: a guide for researchers in education and the social sciences**. New York: Teachers College, 2006.

TODTLING, F.; TRIPPL, M (2005), One size fits all? Towards a differentiated regional innovation policy approach. **Research Policy**, N. 34, P. 1203-1219.

TRIGUERO-CANO, A.; CUERVA NARRO, M. C. C. El cooperativismo agroalimentario ante el reto de la globalización: “renovar-se o morir”. **Revista de Economía Pública**, Social y Cooperativa, Valencia, n. 72, p. 97-124, Oct. 2011.

TRIPODI, T.; FELLIN, P.; MEYER, H. J. **Análise da pesquisa social: diretrizes para o uso de pesquisa em serviço social e ciências sociais**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1975.

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.